



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

DECRETO Nº 2373/2022, de 27 de janeiro de 2022.

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022, PARA A SELEÇÃO DE MOTORISTA CATEGORIA “D”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANEI BRUGNEROTTO, Prefeito Municipal de Descanso em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Art. 37, inciso IX, c/c artigo 40, § 12, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 303, da Lei nº 086/91, 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 124/1997, de 23.12.2019, alterada pela Lei nº 1681/2019, de 18.04.2019 e Lei nº 1378/2014, de 16.10.2014, alterada pela Lei nº 1681/19, de 18.04.2018, Lei nº 04/90, de 02.03.90, e Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o resultado final dos candidatos inscritos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, de 20 de janeiro de 2022, para seleção de MOTORISTA CATEGORIA “D”, por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em eventuais vagas vinculadas e/ou excedentes, programas conveniados, em substituição de profissionais impedidos de atuarem, e compor reserva técnica, para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso, abaixo relacionados:

Cargo:	MOTORISTA CATEGORIA “D”		
Insc/Pr.	NOME DO CANDIDATO	Total Pontos	CLASSIF
008	TALIS ANTONIO ARARDI	6,00	1º
006	ALOÍSIO STEIN	4,66	2º
007	ADILSON DUTKIEVICZ	1,66	3º
002	CLEOCIR GHIDINI	0,33	4º
004	MARCIO BARBIERI	0,00	5º
001	CLAUDIOMIR CORREIA DA SILVA	0,00	6º



Estado de Santa Catarina

Município de Descanso

005	VOLMIR RIBEIRO DA SILVA	0,00	7º
003	ARIEL CAPELLO	0,00	8º
009	ALEXSON BASSO	0,00	9º
010	ÉRIC ALAN DA SILVA GONÇALVES	0,00	10º

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 27 de janeiro de 2022.

IVANEI BRUGNEROTTO
Prefeito de Descanso em exercício

Certifico que publiquei o presente Decreto.

Thais Regina Durigon - Agente de Secretaria